



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

RAMIRO ALBERTI FILHO

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 384 - VILA PINHEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.12.258.1

Auto N.º: 2.338

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 729,00UFM

Dt. Notif.: 02/08/2022

Auto N.º: 2.339

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 02/08/2022

-----TABLET-----

FABISON RICARDO PEREIRA BORGES

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 340 EX 330 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.116.356.1

Auto N.º: 2.332/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.584,00 UFM

Dt. Notif.: 11/08/2022

JOSE CARLOS DOS SANTOS

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 166 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1612.244.1

Auto N.º: 2.335/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 341,10 UFM

Dt. Notif.: 11/08/2022

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Auto N.º: 2.334/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 666,00 UFM

Dt. Notif.: 11/08/2022

DONIZETE FERREIRA MATEO PANDO

RUA BOLÍVIA, 86 - VILA GENI

Ref.Cadastral: 26.4.1.301.112.1

Auto N.º: 2.333/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 11/08/2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Auto N.º: 2.336/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 266,04 UFM

Dt. Notif.: 11/08/2022

NEUZA MOLINA DE LIMA

RUA RAMON BARRIOS, 512 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.703.223.1

Auto N.º: 2.337/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 18/08/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **06 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO SANCHES

RUA JOSÉ RIBEIRO, 32 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CINTIA DOS SANTOS

RUA JOSÉ RIBEIRO, 40 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ALICE VILA REAL FARINHA SANTANA

RUA JOSÉ RIBEIRO, 48 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILLIANA NATALIE TEIXEIRA POPOVICCE

RUA SHIRLEY RATEIRO LEITE, 95 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.5.908.249.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

MAURO RICARDO DALPERIO SPACINI

RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES, 222 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.714.288.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JULIANA INFANTE ROCHA SILVA

RUA JOAQUIM PEDRO DE GODOY FILHO, 340 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA
Ref. Cadastral: 26.2.1.1004.75.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

APARECIDA ELISABETH PERUZI ALVERES

RUA JACINTHO ANGELI, 405 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.913.261.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NOS IMÓVEIS-PAZO 10 DIAS

SANDRA APARECIDA KONO BABATA

RUA OLÍMPIO DA COSTA CORDEIRO, 57 SIST RECR - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.416.229.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LILIAN VANESSA BETINE

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 33 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCILIA ROSTI DALLE VEDOVE

RUA JOÃO GOMES FERREIRA, 21 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1415.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA AGNEZA EMBERSIE, 228 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1504.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA BELMIRO DE ARO, 229 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1504.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN CHRISTINA CRUZ SANCHEZ

RUA JOÃO GOMES FERREIRA, 92 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1516.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA AGNEZA EMBERSIE, 92 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1605.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAN AKEMI IDE

RUA NELSON BOTOSSO, 215 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1619.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONILDE DO CARMO ULIAN CARVALHO

AVENIDA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 2.348 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1700.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDINILSON SANTOS MENEZES

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 129 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOABE REZENDE DE LIMA

RUA NELSON BOTOSSO, 283 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.6.1200.381.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO DE ASSIS RICCO

RUA KAMETARO MORISHITA, 165 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.512.302.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ANTONIO OSVALDO ALBERT CASADEI

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 702 - VILA FOGLIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.205.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDUARDO ROGERIO PEREZ

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.604 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.891.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FIRMINO FERREIRA FILHO

RUA SALVADOR ZANGARI, 103 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROMILDO FERREIRA DA SILVA

RUA SALVADOR ZANGARI, 99 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.141.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REINALDO VALDOMIRO ZAVATIERI

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 595 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.314.359.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 575 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.314.374.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CONSTRUALVES CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 545 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.314.405.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO DE LIMA RAMOS

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 541 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.314.409.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO VINHA

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 5 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.517.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALICE AVELINO RABELO

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 105 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.517.90.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE BERNARDINO LOPES

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 299 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.518.238.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de Setembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CONCEICAO FERREIRA LIMA

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 54 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.4.1805.37.1

Auto N.º: 2.340

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 06/07/2022

Auto N.º: 2.341

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 378,00UFM

Dt. Notif.: 06/07/2022

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Ref.Cadastral: 29.2.3.918.62.1

Auto N.º: 2.342

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 802,05UFM

Dt. Notif.: 12/08/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **06 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CAMILA JOYCE DE PAULA

RUA DERCÍLIA XAVIER DIOGO, 95 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.6.1401.122.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA E DA RUA - PRAZO 03 DIAS

PAULO SERGIO DE SOUZA TEIXEIRA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 449 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.114.378.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 443 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.114.384.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEBORA TYEMI TAKASHIMA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 377 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.114.456.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS YOKIO KOSUGI

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 432 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.414.156.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA IZABEL CASTALDELLI DALEFFI

RUA LUZIA BRUNHOLI MEIDAS, 342 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.2.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA NEIDE LOPES DA SILVA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 375 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1410.110.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR TABUA DE MADEIRA DA CALÇADA - PRAZO 07 DIAS

HELEN CAROLINE QUEIROZ SILVA

RUA CARMELLA VERNILLO ALVES VILELLA, 230 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1410.176.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATO PANDUR MARIA

RUA SALVINO THEODORO PEREIRA, 105 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1410.80.1

DEVERÁ CANALIZAR AGUA SERVIDA DE DENTRO DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA - PRAZO 05 DIAS

EDSON DONIZETE ZAUPA

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 280 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1615.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO MENDES PESTANA

RUA HIDEO KITAGUTI, 275 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KLEMERSON ESPINHOSA

RUA BRÁULIO MUNGO, 83 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.901.387.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA DA SAUDADE, 1.900 A - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.6.1016.108.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CONFORME DETERMINADO O ART 293 PARÁGRAFO 1º DA LEI 234/18 "DEIXAR O PASSEIO PÚBLICO

LIVRE COM NO MÍNIMO 1,20M PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES", OU SOLICITAR JUNTO A SEMOB

AUTORIZAÇÃO P/ COLOCAÇÃO DE CONES NA VIA PÚBLICA COM DEVIDA SEGURANÇA.

TEREZINA DAVID MARCHIZELLI

RUA IPIRANGA, 201 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.208.134.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

REMOVER RAMPA DE CONCRETO DA VIA PÚBLICA E GRADE FIXADA SOBRE A SARJETA - PRAZO 15 DIAS

-----TABLET-----

MARIA RODRIGUES SILVA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 1.236 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.1003.83.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho da calçada URGENTEMENTE. A irregularidade no imóvel esta passível de sancao pecuniaria.

ROBERTO PICOLI

RUA BONIFÁCIO PEREIRA, 45 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1011.153.1

Retirar galhos e moveis da calçada, deixando livre o passeio publico.



JANETE PIRES SILVA RIBEIRO

RUA BONIFÁCIO PEREIRA, 191 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1110.167.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROGERIO MARCOS DA COSTA KODAMA

RUA CASSEMIRO BÔSCOLI, 185 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1707.185.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MESSIAS MODESTO DOS PASSOS

RUA CASSEMIRO BÔSCOLI, 115 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1709.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAZARO XAVIER FARIA

RUA CRISTO REDENTOR, 585 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1109.140.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELISABETE SOARES RIBEIRO MARANHA

RUA TUPINIQUE, 60 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref. Cadastral: 30.2.1.809.67.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BEATRIZ MAZZARO GARCIA

RUA IPEROIG, 151 EX 141 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.907.57.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

GERALDO FERREIRA RAMALHO

RUA CRISTO REDENTOR, 445 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.907.98.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA TEREZA BARBOSA BLOCH SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 775 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 735 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 725 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.392.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PABLO VINICIUS YANO

RUA MANOEL BATISTA DE SOUZA, 196 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.4.1612.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1719**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FCN8F68	V430109989	22/05/2022
NSD3914	P430019811	18/05/2022
QAZ9F99	K430488036	28/04/2022
QAK4752	V430108567	04/05/2022
FJJ0755	V430109854	20/05/2022
DPN8000	V430111401	10/06/2022
QAZ9F99	K430485794	28/04/2022
EYO0891	V430111582	12/06/2022
GJZ6290	K430487622	25/05/2022
QAH9228	V430108836	07/05/2022
QPE4B02	V430109907	21/05/2022
BJO9962	V430111444	11/06/2022
OBK3701	P430018969	23/04/2022
PVV6G38	K430487869	07/06/2022
QAT7799	V430108168	28/04/2022
BAU8113	V430109740	10/05/2022
DVO2536	V430111393	10/06/2022
QAZ9F99	K430485793	28/04/2022
FOI0665	P430020527	12/06/2022
BBV4D28	P430016559	12/02/2022
FUD9196	V430109670	18/05/2022
DLX7342	V430111342	09/06/2022
BQK6H00	A430036042	05/06/2022
FLR0416	P430020490	11/06/2022
ESQ3184	V430109914	21/05/2022
CPS6624	P430019727	15/05/2022
CVO9C94	K430487955	18/06/2022
DNA5D69	K430481958	12/06/2022
ORE4E08	V430110999	04/06/2022
BVZ5322	P430020340	04/06/2022
PUS2785	V430110892	03/06/2022
HRR3713	P430020237	01/06/2022
FBP1908	K430481483	11/06/2022
CQF6462	V430110899	03/06/2022
FKO6C12	P430020260	02/06/2022
FXA7E11	V430110821	02/06/2022
AKS2363	P430020141	29/05/2022
ESH4514	K430482915	06/06/2022
QQU5E05	V430111187	07/06/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1150

Página 9

CXT3124	A430035720	24/05/2022
OZC0675	P430020416	08/06/2022
FHC7D02	V430109325	14/05/2022
EHP5386	V430111244	08/06/2022
CBJ1153	A430036029	04/06/2022
EXD0030	P430020469	09/06/2022
FQG2473	K430488925	26/05/2022

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1718**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
BQA4694	P430020530	12/06/2022
JPX4D28	P430021299	08/07/2022
FRA6C56	V430113663	10/07/2022
DUQ0245	V430114687	23/07/2022
DNP1A42	V430116100	11/08/2022
NML3031	K430491284	28/07/2022
QQW7H50	P430019642	12/05/2022
QRZ8C91	P430021241	05/07/2022
CVI8008	V430113251	05/07/2022
DZX4H78	V430113861	12/07/2022
CQF6462	V430116019	10/08/2022
AVU9090	K430489965	06/08/2022
EDE0563	P430019355	02/05/2022
AJW4466	P430021016	28/06/2022
EON0E68	V430112764	28/06/2022
GHF0A51	K430486252	15/07/2022
EYO0891	V430115938	09/08/2022
DJO3363	K430489116	08/08/2022
FWC3390	P430019380	03/05/2022
EZX2A73	P430021096	01/07/2022
GDB8249	V430112844	29/06/2022
HTC5980	K430487947	14/06/2022
CQF6462	V430116016	10/08/2022
LSJ8H77	K430489198	15/06/2022
EGC9B34	A430035708	24/05/2022
FXA0209	V430110254	25/05/2022
EDQ0B04	P430021662	21/07/2022
BJU7437	V430114923	25/07/2022
DOC1668	V430116131	12/08/2022
EHJ4386	A430036260	12/06/2022
EPY4056	P430022234	09/08/2022
EGR5217	V430115413	01/08/2022
DHR3038	A430037273	17/07/2022
CBB5911	V430109314	14/05/2022
DJO7G74	P430021448	14/07/2022
BVH4999	V430114709	23/07/2022
EJT7F18	K430491461	05/08/2022
NRV4836	K430481712	01/08/2022
AIH8948	V430112391	24/06/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1150

Página 11

FIJ1310	V430115482	02/08/2022
AMI9A59	A430037648	31/07/2022
CAE7280	P430018829	17/04/2022
CYU0012	K430484995	11/06/2022
ENR3373	V430112597	26/06/2022
DJV1F38	V430115649	06/08/2022
DJO5343	A430037686	30/07/2022
CAE7280	P430018716	08/04/2022
CSB4155	V430112469	25/06/2022
EXV7049	V430115578	04/08/2022
BJU7437	A430037671	01/08/2022
DJO3857	P430019010	22/04/2022
DCY8385	P430020846	22/06/2022
AIH8948	V430112701	27/06/2022
DNP1A42	V430115860	08/08/2022
EDN7A01	A430037852	07/08/2022
DJO1747	A430036170	09/06/2022
DJO1747	V430111374	10/06/2022
FVH6C18	P430022042	03/08/2022
QAE6964	V430115095	28/07/2022
BIG0708	A430036614	24/06/2022

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1720**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
DJO6I50	A430036636	25/06/2022
FTZ3400	A430037584	28/07/2022
FAM6E49	V430081119	08/07/2021
FSU0G25	K430491180	08/07/2022
NRH0832	P430018894	20/04/2022
AIH8948	V430110265	25/05/2022
DIE5286	V430111890	16/06/2022
DFC5654	V430112716	27/06/2022
GHE5G79	V430113043	02/07/2022
DFK3752	P430021265	06/07/2022
AJH8700	V430113930	14/07/2022
BMN5921	V430114932	25/07/2022
DFC5140	V430115450	01/08/2022
BZU2641	A430036586	24/06/2022
BJU7437	A430037467	23/07/2022
FPO2G67	K430477642	02/08/2022
GJK8389	K430491022	20/07/2022
FGO0600	K430486351	22/07/2022
KPV0I00	V430110005	22/05/2022
AGV2091	V430111640	13/06/2022
FNN9A21	V430112699	27/06/2022
DFC5654	V430112987	01/07/2022
GCF7797	P430021204	04/07/2022
GFD5C07	P430021784	25/07/2022
CTC8G19	V430114899	25/07/2022
DNP1A42	V430115342	02/08/2022
QAE6964	A430036388	16/06/2022
DIL2607	A430037420	22/07/2022
AQR6487	A430036178	10/06/2022
AUN2A05	K430489789	11/07/2022
FSA7E40	V430109712	10/05/2022
EJX6C25	V430111588	12/06/2022
FWJ3617	V430112674	27/06/2022
DFC5654	V430112984	01/07/2022
FBQ3939	P430021182	04/07/2022
IRP6I44	P430021745	24/07/2022
DNP1A42	V430114869	24/07/2022
DNP1A42	V430115335	01/08/2022
DKU1984	A430033216	24/03/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1150

Página 13

FUN3159	A430037267	17/07/2022
MLT1931	A430035956	02/06/2022
FKN0574	K430489459	24/06/2022
DJO6769	V430109556	16/05/2022
AGV2091	V430111357	09/06/2022
FTL2030	K430483338	07/06/2022
CQF6462	V430112666	27/06/2022
FQP4129	V430112975	01/07/2022
CHF7B49	V430113728	10/07/2022
FVS0F85	P430021104	01/07/2022
FXN7124	P430021549	17/07/2022
BJU7437	V430114819	24/07/2022
DNP1A42	V430115304	01/08/2022
PUW7559	A430036622	25/06/2022
GHE5679	A430037486	21/07/2022
QAZ8C59	K430480214	14/01/2022
EJZ7636	K430491144	06/07/2022
DRQ8147	K430487784	11/06/2022
AGV2091	V430110032	22/05/2022
DIE5286	V430111648	13/06/2022
DFC5654	V430112715	27/06/2022
DFC5654	V430112988	02/07/2022
QLV9372	P430021239	05/07/2022
DWC5990	P430021886	29/07/2022
DTI2590	V430114930	25/07/2022
DFC5654	V430115381	30/07/2022
MRW8777	A430036837	02/07/2022
RWA0C67	A430035194	06/05/2022
AUN2A05	V430105021	20/03/2022
GGG1520	P430020385	07/06/2022
ATK0903	V430110916	03/06/2022
FCN9210	K430481974	13/07/2022
EXN0585	V430112316	23/06/2022
GHE5G79	V430112905	30/06/2022
DNP1A42	V430113426	08/07/2022
GFV6077	P430020963	26/06/2022
DCD3591	P430021528	17/07/2022
DDG6736	V430114298	18/07/2022
DFC5140	V430115059	27/07/2022
DFC5654	V430115562	06/08/2022
CYU8585	A430036655	26/06/2022
EPM6483	K430491270	19/07/2022
NRH0832	P430019230	29/04/2022
ADY3970	V430110818	02/06/2022
ENB7507	K430481487	11/06/2022
MGP0124	V430112065	19/06/2022
CHF8039	V430112793	30/06/2022
FEE3G12	V430113135	03/07/2022
EIT3793	K430486107	21/07/2022
FYL0F11	P430021276	07/07/2022
CVQ4185	V430114059	15/07/2022
ASY2115	V430114964	25/07/2022
DNP1A42	V430115492	02/08/2022
PUW7559	A430036654	26/06/2022
ALT8H26	K430371999	04/05/2022
GIG3I13	V430108522	03/05/2022
CQF6462	K430491237	20/07/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1150

Página 14

OOH2222	P430019023	22/04/2022
REY2E50	V430110282	26/05/2022
FQO7A85	V430111998	18/06/2022
CQF6462	V430112757	28/06/2022
FIQ6J04	V430113089	03/07/2022
CDI5H00	K430485726	14/04/2022
DJO7141	P430021266	06/07/2022
LQB8921	V430113988	14/07/2022
DNP1A42	V430114960	25/07/2022
DFC5654	V430115457	02/08/2022
FYL0F11	A430036973	07/07/2022
AIH8948	A430035592	20/05/2022
FKY5D45	K430489255	22/06/2022
JHE3727	P430020404	08/06/2022
QAN6476	V430111009	04/06/2022
DRR1019	K430482719	26/07/2022
CQD5595	V430112336	23/06/2022
DFC5654	V430112911	30/06/2022
ATK0903	V430113587	09/07/2022
KAG6410	P430021077	30/06/2022
ETF7F09	P430021539	17/07/2022
NVT8260	V430114738	23/07/2022
DFC5654	V430115128	28/07/2022
DFC5140	V430115675	05/08/2022
EJY4319	A430036834	02/07/2022
EZQ5532	A430034302	14/04/2022
FIK0874	K430491374	02/08/2022
FBO3892	P430020265	02/06/2022
QAD8837	V430110900	03/06/2022
BUT8895	K430481951	06/06/2022
OON2729	V430112146	20/06/2022
DFC5654	V430112867	29/06/2022
DUQ0245	V430113286	06/07/2022
DHW9896	P430020850	22/06/2022
AXK0718	P430021485	15/07/2022
FUN3159	V430114141	16/07/2022
CQF6462	V430115054	27/07/2022
DFC5654	V430115551	04/08/2022
AYO0167	A430036811	02/07/2022
DXY9823	A430031451	10/02/2022
FOD7G46	K430491369	02/07/2022
RKX5I02	P430019960	22/05/2022
JYZ9916	V430110897	03/06/2022
GKB7887	K430481813	04/07/2022
EWZ7B89	V430112102	19/06/2022
DFC5654	V430112833	29/06/2022
DPZ7I88	V430113226	05/07/2022
ATX8579	K430486179	13/07/2022
DKT4830	P430021468	15/07/2022
DOC1668	V430114108	16/07/2022
FNS9922	V430115018	26/07/2022
DNP1A42	V430115499	03/08/2022
HSH2161	A430037071	10/07/2022
FGT6A10	A430035739	25/05/2022
DVJ0069	K430489376	15/06/2022
QAE6964	P430020682	16/06/2022
DHG2I30	V430111235	08/06/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1150

Página 15

FPZ9C79	K430482746	26/07/2022
OAX1297	V430112646	26/06/2022
DFC5654	V430112961	01/07/2022
BST1154	V430113653	09/07/2022
OPQ3399	P430021099	01/07/2022
EPM2F07	P430021548	17/07/2022
DNP1A42	V430114756	23/07/2022
DFC5140	V430115178	29/07/2022

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2022
LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1721**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
BQK6H00	A430037257	16/07/2022
GEW0031	V430112743	28/06/2022
DRG7E62	P430021283	07/07/2022
FWJ3617	V430114559	21/07/2022
BQK6H00	A430037027	09/07/2022
RWB5C23	P430021118	01/07/2022
CHF8039	V430114459	20/07/2022
OPA3662	K430489479	01/07/2022
DTL9281	V430113035	02/07/2022
QAH2J23	P430021284	07/07/2022
CQF6462	V430114626	22/07/2022
GGI8F32	K430491354	27/07/2022
DTL9281	V430113391	08/07/2022
GJV8579	V430113833	12/07/2022
PUR7B74	V430114796	24/07/2022
OWN0G81	K430486110	21/07/2022
CHF8039	V430114457	20/07/2022
NRW9A74	K430491101	23/06/2022
DNP1A42	V430113262	05/07/2022
QOF8083	P430021351	10/07/2022
DFC5654	V430114781	23/07/2022
DNP1A42	V430113427	08/07/2022
AAE0303	V430113838	12/07/2022
FHT1469	K430489827	27/07/2022
BCK8D12	V430107445	19/04/2022
DNP1A42	V430113203	04/07/2022
DIF6H23	P430021336	09/07/2022
BQK6H00	V430114690	23/07/2022
EHP5386	V430114122	16/07/2022
DTL9281	V430113508	11/07/2022
BQK6H00	A430037059	10/07/2022
QAM9186	P430021134	02/07/2022
CHF8039	V430114464	20/07/2022
DOC1668	V430113605	09/07/2022
FWU8461	K430486012	28/07/2022
CHF8039	V430114449	20/07/2022
QOF8083	A430037061	10/07/2022
ENA0G48	V430112203	21/06/2022
IRP6I44	P430021145	02/07/2022
CHF8039	V430114490	20/07/2022

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.474/2022

Exonera Controlador Interno.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 8 de setembro de 2022, a Senhora **THAIANNE SANTIAGO OLÍMPIO** do cargo em comissão de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 10.960/2022, fica extinto o cargo relacionado no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.475/2022

Exonera Assessor Especial.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 8 de setembro de 2022, o Senhor **CLAYTON
DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do
Prefeito.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 10.960/2022,
fica extinto o cargo relacionado no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.476/2022

*Designa servidor efetivo para
responder interinamente pela
Controladoria-Geral do Município.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 10.910, de 15 de junho de 2022, que criou a estrutura e atribuições da Controladoria-Geral do Município, com criação do cargo efetivo de Controlador Interno, bem como, a estrutura de Ouvidoria ligada à CGM;

CONSIDERANDO o apontamento e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-003355.989.20, indicando a necessidade de regulamentação de uma estrutura de controle interno no Município de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei nº 10.960, de 16 de agosto de 2022, segundo o qual enquanto não realizado concurso público, com posse e o efetivo exercício para provimento do cargo de Controlador Interno, criado pela Lei nº 10.910, de 15 de junho de 2022, será designado servidor efetivo para o desempenho das respectivas atribuições;

CONSIDERANDO ainda, o Edital de Concurso Público nº 01/2022, que visa o provimento de diversos cargos públicos, dentre esses, o preenchimento de vaga para o cargo efetivo de Controlador Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **LUIZ SÉRGIO LANZA VOLTARELLI**, servidor efetivo no cargo de Escriurário I, para exercer interinamente as atribuições de Controlador Interno, junto à Controladoria-Geral do Município, a partir de 8 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.477/2022

Nomeia Assistente Executivo.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de setembro de 2022, o Senhor **CLAYTON DOS SANTOS** para exercer em comissão o cargo de Assistente Executivo, símbolo C.C.8, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.478/2022

*Dispõe sobre nomeação de
suplente para o Conselho Tutelar,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO férias a serem usufruídas por conselheira tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei
Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de
Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Conselheiro Tutelar suplente, Jeová Ribeiro
Pereira, para substituir a Conselheira Tutelar Paloma Leonel Rodrigues
Antonio, em suas férias, pelo período de 30 dias, a partir de 26 de
setembro de 2022.

Parágrafo único. O Conselheiro convocado por este decreto tem o prazo
de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a nomeação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.479/2022

*Designa servidor efetivo para
exercer a função de Ouvidor
Municipal.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 10.910, de 15 de junho de 2022,
que dispõe sobre a estrutura e atribuições da Controladoria-Geral do Município,
instituindo dentro desta a Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal
ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício da função de Ouvidor
Municipal, conforme previsão do artigo 24, da Lei nº 10.910, de 15 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Senhora **THAIANNE SANTIAGO OLÍMPIO**,
servidora efetiva no cargo de Escriturário I, para exercer a função de Ouvidor
Municipal, junto à Controladoria-Geral do Município, a partir de 8 de setembro de
2022.

Parágrafo único. A servidora perceberá a Gratificação de Serviços de Controladoria –
GSC, no valor equivalente a 80% da referência R15, conforme o artigo 24, §1º, da Lei
nº 10.910, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de setembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.978/2022

Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autor: Vereadora Joana D'Arc Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

OBJETO: aquisição de maquinários para o setor de conservação, Pregão Eletrônico 125/2022, figurando como licitante adjudicatária: DIDA FERRAMENTAS LTDA ME (Av Brasil nº 2508, Vila Industrial, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de agosto de 2022

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários, Pregão Eletrônico 123/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (Rod SC 108 nº 500, Imigrantes, Turvo/SC). MATOS MEDICAMENTOS LTDA (Rua Fernão Dias nº 133-A, Saude, Mogi Mirim/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2022

OBJETO: aquisição de materiais esportivos, Pregão Eletrônico 154/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES - ME (Rua Aristeu Brasil de Carvalho nº 221, Centro, Álvares Machado/SP). EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (Av Cel. Marcos Jose De Leao nº 583, Centro, Feliz/Rs).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de agosto de 2022

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1150

Página 26

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 165/2022 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. compras

Aviso de abertura do certame

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 201/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de oxímetro de pulso portátil neonatal ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 26/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 26/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: IFTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

OBJETO: Prestação de serviços de acesso de internet dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 50MBPS, para implantação de link de redundância, conforme especificações constantes do Anexo I do Ofício Diretoria Geral, datado de 12 de julho de 2022 e demais dispositivos deste contrato, na sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, localizada na Avenida Washington Luiz, 544, Centro, na cidade de Presidente Prudente - SP, CEP: 19010-090.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

ASSINATURA: 01/09/2022

Presidente Prudente, em 1º de Setembro de 2022.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 322/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LIMA SILVA COMÉRCIO DE GASES EIRELI – ME Pregão Eletrônico 144/2022 OBJETO: o fornecimento de carga de oxigênio medicinal VALOR R\$ 41.190,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 323/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (SERTÃOZINHO/SP) Pregão Eletrônico 144/2022 OBJETO: o fornecimento de carga de oxigênio medicinal VALOR R\$ 74.664,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/08/2022



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 125/2022 - aquisição de maquinários para o setor de conservação, Pregão Eletrônico 125/2022, figurando como licitante adjudicatária: DIDA FERRAMENTAS LTDA ME (Av Brasil nº 2508, Vila Industrial, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de agosto de 2022

Mateus Ramos Grosso - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 123/2022 - aquisição de medicamentos veterinários, figurando como licitantes adjudicatárias: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (Rod SC 108 nº 500, Imigrantes, Turvo/SC). MATOS MEDICAMENTOS LTDA (Rua Fernão Dias nº 133-A, Saúde, Mogi Mirim/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Vander Jonas Martins – Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 154/2022 - aquisição de materiais esportivos, figurando como licitantes adjudicatárias: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES - ME (Rua Aristeu Brasil de Carvalho nº 221, Centro, Álvares Machada/SP). EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (Av Cel. Marcos Jose De Leao nº 583, Centro, Feliz/Rs).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de setembro de 2022

Celia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 414/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** BIANCHI & BOSSO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA Pregão Eletrônico nº 149/2021 **OBJETO:** serviços de castrações de cães e gatos **FUNDAMENTO:** Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 41.974,20, equivalente a 24,9998213201% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 209.872,20. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 12 de janeiro de 2023, retratando um elastério temporal de 90 (noventa) dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9471/2021 **ASSINATURA:** 24/08/2022



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	06/09/2022	1.091.457,00
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	06/09/2022	1.620,33
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	06/09/2022	14.354,15
BLMAC FNAS	05/09/2022	8.103,74
BLMAC FNAS	05/09/2022	5.600,38
BLMAC FNAS	05/09/2022	4.437,22
BLMAC FNAS	05/09/2022	2.153,99
BLMAC FNAS	05/09/2022	3.791,02
BLMAC FNAS	05/09/2022	10.769,95
BLMAC FNAS	05/09/2022	2.800,19
BLMAC FNAS	05/09/2022	3.877,18
BLMAC FNAS	05/09/2022	4.307,98
SME – FEB FUNDEB	06/09/2022	912.793,12

Presidente Prudente, 06 de Setembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças